PROJETO DE LEI Nº 15/2024

Denomina de Maria Aparecida Araújo a rua localizada na lateral do Supermercado e Material de Construção SL no bairro Vista do Sol, neste município, e da outras Providências.

A Câmara Municipal de Nova Cruz decreta:

Art. 1º- Fica denominada Maria Aparecida Araújo a rua localizada na lateral do Supermercado e Material de Construção SL no bairro Vista do Sol, do Munícipio de Nova Cruz, RN.

Art. 2º- Faz parte integrante deste Projeto de Lei o histórico do homenageado e o mapa da localização.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel José de Melo, 30 de setembro de 2024.

GELSON VITOR
VEREADOR PROPOSITOR

Câmara Municipal de [illegible] Cruz/RN
Processo Nº 15/2024 (Legislativo)
Folha Nº 001
Rúbrica

APROVADO POR: 12 votos favoráveis
Em, 24 / 10 / 2024
Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO
Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 24/10/2024

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Maria Aparecida de Araújo, nasceu em Nova Cruz RN, no dia 06 de junho de 1956, filha do casal Antônio Fernandes da Silva (in memória) e Maria Mariano de Freitas (in memória), sendo o pai agricultor e a mãe do lar, é a quarta filha de 8 irmãos.

Cresceu em um lar simples, com muitas dificuldades, porém com muito amor e ensinamentos morais, éticos e cristãos, em sua família.

Foi alfabetizada, apesar das inúmeras dificuldades encontradas, já que naquela época a oportunidade de estudar era escassa.

Casou-se com Manoel Araújo Filho, em novembro do ano de 1973, tiveram13 filhos, sendo 10 homens e 3 mulheres, foram 27 anos de casamento, pois faleceu em 24 de março do ano de 2001.

Foi exemplo de mãe e esposa dedicada e esforçada, pois realizava as tarefas domésticas como também trabalhava na agricultura, para ajudar no sustento da família.

Buscava sempre ajudar a todos, fazendo o bem e deixou seu legado para todos que poderão conviver com ela, sempre com simplicidade e amor, a sua família, amigos e parentes, mesmo com sua partida repentina.

Plenário Samuel José de Melo, 30 de setembro de 2024.

GELSON VITOR
VEREADOR PROPOSITOR

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo Nº 15/2024 (Legislativo)
Folha Nº 002
Rúbrica

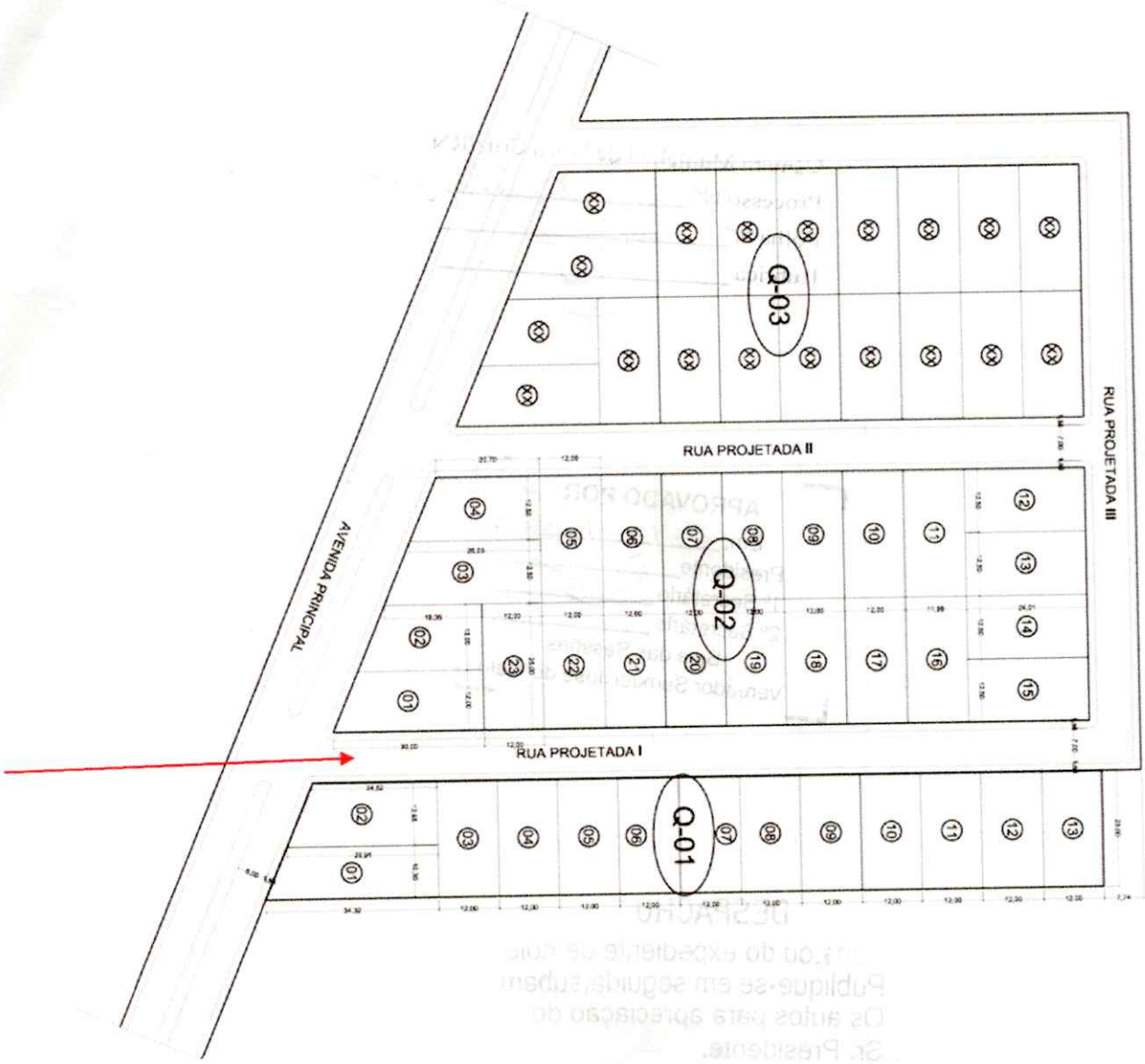
APROVADO POR: 12 votos favoráveis
Em, 24 / 10 / 2024
Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO
Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 24 / 10 / 2024

1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR GELSON VITOR

ANEXO



Plenário Samuel José de Melo, 30 de setembro de 2024.

GELSON VITOR
VEREADOR PROPOSITOR

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo Nº 15/2024 (Legislativo)
Folha Nº 003
Rubrica

APROVADO POR: 12 votos favoráveis
Em, 24 / 10 / 2024
Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida,subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 24/10/24

1º Secretário